



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE SOLEDADE  
CARTÓRIO JUDICIAL**

**Fórum Dr. João Batista Loureiro, Rua Venâncio Martins Sampaio,  
SN, CEP: 58155-000, Soledade – PB**

Processo ref.: **0800128-36.2022.8.15.0191**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**CERTIFICO** para os fins de direito e a quem possa interessar, no que se refere ao processo sob nº **0800128-36.2022.8.15.0191**, distribuído a esta Vara Única da Comarca de Soledade/PB no dia 15 de Fevereiro de 2022, tendo como réu o Sr., **PAULO HENRIQUE PINTO**, e como autoridade, o **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA**; QUE no mesmo dia foram recebidos os autos a este Juízo; QUE em 17/02/2022 foram dado vistas ao Ministério Público; QUE em 06/03/2022 juntou-se os Antecedentes Criminais no processo; QUE em 21/03/2022 o MP ofereceu denúncia contra àquele com base no Art. artigo 155, §1º e §4º, II e IV, do Código Penal; QUE em 22/03/2022 o MM. Juiz recebeu a referida denúncia; QUE em 31/03/2022 a Prefeitura Municipal de Soledade/PB solicitou a doação dos trilhos e, em seguida, o MP se manifestou pelo indeferimento e, ainda, decidido pelo o MM. Juiz, considerando que os trilhos eram de propriedade privada; QUE em 16/05/2022 fora expedida carta precatória para a Vara Criminal da Comarca de Juatuba/MG; QUE em seguida os autos aguardarão em cartório da devolução da carta precatória retro; QUE em 22/08/2022 foi designada audiência e, conseqüentemente, todos intimados e cientes; QUE em 27/09/2022 foi designada nova audiência para 09/02/2023; QUE em 27/04/2023 foi designada audiência de acareação para esclarecer pontos controvertidos nos depoimentos; QUE em 05/07/2023 fora tentado contato telefônico a fim de notificar sobre nova audiência pelo causídico ao seu cliente, mas sem êxito; QUE em 06/07/2023 os autos foram conclusos para a MM. Juíza; QUE em 01/08/2023 foi encerrada a instrução processual; QUE entre 28/08/2023 e 12/09/2023 foram apresentadas as alegações finais pelas partes; QUE em 11/11/2023 os autos foram encaminhados a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, onde aguarda-se manifestação. NADA MAIS; e para constar, **LUCIANE DE OLIVEIRA GOMES**, Luciane, digitou a presente certidão. A qual segue assinada. Dou fé.

Soledade, 24 de Janeiro de 2024.

*Luciane de Oliveira Gomes*  
**Luciane Gomes de Oliveira**  
Chefe de Cartório